



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE CURVELO.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal no percentual de 20,9421% (vinte vírgula nove mil, quatrocentos e vinte por cento) sobre os vencimentos de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Curvelo, 21 de março de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

ANEXO I
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS
REVISÃO 20,9421%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.529,09	2.630,26	2.735,47	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11
II	2.630,26	2.735,47	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11
III	2.735,47	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24
IV	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69
V	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69	3.743,67
VI	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69	3.743,67	3.893,42

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	3.328,11	3.461,24	3.599,69	3.743,67	3.893,42	4.049,16	
II	3.461,24	3.599,69	3.743,67	3.893,42	4.049,16	4.211,12	
III	3.599,69	3.743,67	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	
IV	3.743,67	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	
V	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	4.736,94	
VI	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	4.736,94	4.926,42	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.735,47	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24
II	2.844,88	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69
III	2.958,68	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69	3.743,67
IV	3.077,03	3.200,11	3.328,11	3.461,24	3.599,69	3.743,67	3.893,42

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	3.599,69	3.743,67	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	
II	3.743,67	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	
III	3.893,42	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	4.736,94	
IV	4.049,16	4.211,12	4.379,57	4.554,75	4.736,94	4.926,42	

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	4.298,61	4.470,56	4.649,38	4.835,35	5.028,77	5.229,92	5.439,12
II	4.470,56	4.649,38	4.835,35	5.028,77	5.229,92	5.439,12	5.656,68
III	4.649,38	4.835,35	5.028,77	5.229,92	5.439,12	5.656,68	5.882,95
IV	4.835,35	5.028,77	5.229,92	5.439,12	5.656,68	5.882,95	6.118,27

GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	5.656,68	5.882,95	6.118,27	6.363,00	6.617,52	6.882,22	
II	5.882,95	6.118,27	6.363,00	6.617,52	6.882,22	7.157,51	
III	6.118,27	6.363,00	6.617,52	6.882,22	7.157,51	7.443,81	
IV	6.363,00	6.617,52	6.882,22	7.157,51	7.443,81	7.741,56	


Tatianna Mello Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento

ANEXO II
A QUE SE REFERE O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS NÍVEIS	Valor Atual		Valor Reajustado
DIRETOR DE ESCOLA I	4.734,99	20,9421%	R\$ 5.726,60
DIRETOR DE ESCOLA II	4.734,99	20,9421%	R\$ 5.726,60
DIRETOR DE ESCOLA III	4.734,99	20,9421%	R\$ 5.726,60
DIRETOR DE ESCOLA IV	4.734,99	20,9421%	R\$ 5.726,60
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	3.218,24	20,9421%	R\$ 3.892,21


Tatiana Mello Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 2022

REVISÃO COMPLEMENTAR DE 20,9421%

IMPACTO FUNDEB

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 20,9421%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,4600%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2022	12 Meses Desp. 2023	12 Meses Desp. 2024
FUNDEB	R\$ 1.908.109,89	2.307.708,17	2.564.120,19	550.260,19	3.114.380,38	37.372.564,60	39.054.330,00	40.811.774,85
Total	1.908.109,89	2.307.708,17	2.564.120,19	550.260,19	3.114.380,38	37.372.564,60	39.054.330,00	40.811.774,85

OBS: Previsão de recomposição linear para 2023 e 2024 de 4,5%


Tatiana Mello Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR
FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 21 de março de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito